



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 21 de março de 2014

Ano II - Edição nº 00167 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
75CB0A895F4098ABB9776B364C604BC6

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Tomada de Preço Nº 004/2014 - Objeto: Serviços contínuos de manutenção da iluminação pública em todo o município de Xique-Xique/BA, incluindo o fornecimento integral de materiais, máquinas e equipamentos, além de toda mão de obra necessária ao bom desenvolvimento dos serviços.
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014 - Credenciamento de hotéis e pousadas na cidade de Xique Xique - BA, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Xique Xique
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2014 - Credenciamento de restaurantes e churrascarias na cidade de Xique Xique - BA, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Xique Xique.
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 004/2014
- Pregão Presencial nº 011/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Tomada de Preço Nº 004/2014 OBJETO: **SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ALÉM DE TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS.** Data: **09/04/2014 às 10:00h.** Informações e Edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, situada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - Bahia. Das 08:00 às 12:00hs Valor do edital R\$ 100,00 – 20/03/2014 – Márcio Queiroz Rocha – Presidente da COPEL.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

CREDENCIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS NA CIDADE DE XIQUE XIQUE - BA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE- ESTADO DA BAHIA, situada na Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar Edifício José Peregrino, Centro, Xique - Xique - Bahia, CNPJ 13.880.257/0001-27, por intermédio do Presidente ao final identificado, designado pela Portaria nº. 268 de 26 de abril de 2013 torna público para conhecimento dos interessados que abrirá inscrições, através de requerimento, **para credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, Esporte e Meio Ambiente, que será realizada no período compreendido entre os dias 07 de abril a 31 de dezembro do ano corrente, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZOS: Os requerimentos de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 03 deste edital, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, situada na sede da Prefeitura, no horário de **08:00 às 12:00 a partir da publicação deste edital até o dia 31/12/2014.**

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Termo de Referência

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo, credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Administração, Assistência Social, Esporte e Meio Ambiente, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.2 – Os serviços serão executados de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- 1.3 – Os hóspedes serão encaminhados por servidor do município devidamente autorizado, mediante emissão de ordem de serviço devidamente autorizada.
- 1.4 – O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.
- 1.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, **em até 20 dias após recebimento da nota fiscal**, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pelo evento.
- 1.6 – Ao preencher o Anexo I, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder às seguintes exigências:
- a) O estabelecimento para efeito de credenciamento, deverá atender as seguintes exigências e o custo da diária a ser paga:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/DIÁRIO
01	Quarto simples com ventilador e café da manhã.	27,50
02	Quarto duplo com ventilador e café da manhã.	50,00
03	Quarto triplo com ventilador e café da manhã.	60,00
04	Quarto Casal com ventilador e café da manhã.	55,00
05	Quarto simples com ar condicionado e café da manhã.	42,50
06	Quarto duplo com ar condicionado e café da manhã.	67,50
07	Quarto triplo com ar condicionado e café da manhã.	95,00
08	Quarto Casal com ar condicionado e café da manhã.	67,50
09	Quarto simples com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	45,00
10	Quarto duplo com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	75,00
11	Quarto triplo com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	105,00
12	Quarto Casal com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	75,00
13	Quarto simples com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	73,50
14	Quarto duplo com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	109,00
15	Quarto triplo com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	142,00
16	Quarto Casal com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	109,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Obs.: O estabelecimento que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas no item 09 deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas e físicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

2.2 - Não serão credenciadas pessoas jurídicas:

2.2.1 – Que possuam vínculo com o Município de Xique Xique, conforme determinado pelo Artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a União suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.2.2 – Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.3 – Que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

2.2.4 – Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

- a) **A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao setor de compras e licitações, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

3.1.2 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não conste neste edital, bem como não forem protocoladas.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

3.2 – O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

3.2.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2 – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); mediante apresentação de certidão negativa de débito (CND) ou certidão positiva de débito com efeito de negativa (CPDEN);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) **Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

3.2.3 - A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

Indicar responsável pelas relações com O município de Xique Xique, durante a prestação dos serviços, apresentando cópia da carteira de identidade e do CPF.

3.2.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabela de Notas ou por servidor da comissão de licitações do município de Xique Xique acompanhado dos originais.

3.2.3.2 – O interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não será credenciado.

3.2.4 Declarações

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III

4 – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores da comissão de licitações do município de Xique Xique.
- 4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligência.
- 4.3 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
- 4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- 4.5 – Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Quadro de Avisos da comissão de licitações e no Diário Oficial do município de Xique Xique.
- 4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Senhor Ordenador de Despesas do município de Xique Xique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.
- 4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., confirmação da relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pelo Ordenador de Despesas do município de Xique Xique.
- 4.9 – O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da administração, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pelo município de Xique Xique, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 4.
- 5.2 – O credenciado deverá manter, durante todo o exercício de 2014, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base nas diárias estabelecidas para cada tipo de estabelecimento, conforme descrito no subitem 1.6 deste edital.
- 6.2- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 20 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pela Secretaria solicitante.
- 6.3 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº. 75 de 26-12-96.
- 6.4 – A Administração Municipal, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado, assim como poderá realizar diligências para confirmação dos itens para aprovação do estabelecimento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 7.1 – Atendimento aos usuários com esmero e qualidade e de acordo com todas as exigências declaradas e assumidas no Anexo I do edital.
- 7.2 – Envio ao setor de controle do Município, juntamente com nota fiscal de prestação de serviços, as Ordens de Serviço dos usuários encaminhados, devidamente autorizadas, para fins de recebimento do pagamento.
- 7.3 – Disponibilizar um funcionário 24 horas com telefone móvel para atender as demandas da Municipalidade.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 – São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação ao Município, apuradas em processo administrativo.

9.3 – Advindo fatos supervenientes que comprometam as condições pactuadas poderão as partes denunciar o ajuste, declarando os fundamentos de sua decisão reservada à parte denunciada o direito a defesa e propositura de outras condições do contrato, observada a legislação de regência.

9.3.1 - A denúncia do ajuste deverá ser efetuada através de notificação e encaminhada à Administração. Em caso de exclusão a mesma deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Fica assegurado ao Município, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

10.2 - Os usuários, a qualquer tempo, ficam possibilitados de denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

10.3 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

10.4 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- 10.5 – O município de Xique Xique poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
- 10.6 - O credenciamento será amplamente divulgado através do Diário Oficial do Município - D.O.M e no quadro de avisos da comissão de licitações do município de Xique Xique.
- 10.7 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela comissão de licitações pelo telefone (74) 3661.2247, através do senhor Márcio Queiroz Rocha.
- 10.8 – Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Quadro de Avisos da comissão de licitações do município de Xique Xique – Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

11 – DO FORO

- 11.1- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xique Xique/Ba, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Xique Xique, 20 de março de 2014

Márcio Queiroz Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE HOTEIS

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 001/2014, de 20 de março de 2014, oferecendo aos usuários do Município de Xique Xique, durante o período de ____ dias, a prestação de serviços hoteleiros, nos valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/DIÁRIO

Declaro que o estabelecimento atende a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 002/2014 e seus anexos.

Nome/Razão Social:**Banco:****Praça de pagamento:****Contato:****Fone:****Fax:****e-mail:****Xique Xique,****Carimbo CNPJ e assinatura**

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de hotelaria em estabelecimento localizado na cidade de Xique Xique – Bahia, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O objeto desse termo de referência visa atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O estabelecimento para se credenciar deverá se encontrar localizado na Sede da cidade de Xique Xique-BA, disponibilizar apartamentos durante todo o ano de 2014, incluindo café da manhã, estacionamento, frigobar, telefone, banheiro privativo e acesso a internet wireless.

3. NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço de natureza comum, haja vista a prescindibilidade de formulação de exigências específicas para sua contratação, valendo-se dos mesmos dispositivos de mercado.

4. OBJETIVO

A contratação tem como objetivo a utilização dos serviços de hotéis e pousadas devidamente credenciados, estabelecidos na Sede da cidade de Xique Xique, para atender a demanda de hóspedes das Secretarias Municipais de Xique Xique, dentre eles Funcionários Municipais, Prestadores de Serviços, Artistas e músicos contratados pelo Município de Xique Xique.

5. JUSTIFICATIVA

A disponibilização de hospedagem na Sede da cidade visa permitir o desenvolvimento de atividades de interesse da municipalidade de Xique Xique.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

6. QUANTITATIVOS E VALOR FIXADO

O município terá uma demanda de hospedagem no decorrer do exercício de 2014, variável e os valores serão fixos conforme pesquisa de mercado.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base na diária estabelecida para o tipo de estabelecimento solicitado.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 20 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinadas e conferidas por responsável pelo evento, em conta bancária indicada pelo prestador dos serviços.

De acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26/12/96.

A Coordenação do evento, através de servidor indicado, fará controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;
- Garantir que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pela contratada.
- As reservas deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 02 dias, salvo em casos excepcionais, quando estas dependerão de autorização do dirigente máximo do Município;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto e demais itens deste Termo de Referência;
- Executar os serviços sempre com profissionais qualificados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o fornecimento do serviço; e atender prontamente quaisquer exigências inerentes a tais serviços;
- Será obrigatório o fornecimento do café da manhã, incluído no preço da diária.
- Que a Contratada se responsabilize pela segurança do hóspede e de seus pertences durante sua estadia;
- Os hóspedes deverão ter acesso ao uso de toda a infra-estrutura disponível no hotel, tais como piscina, sauna, mesa de jogos, etc., sem acarretar ônus adicionais.
- A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Todos os pedidos de reservas de hospedagens somente poderão ser efetuados pelo funcionário devidamente autorizado, ficando a contratada obrigada a atender às reservas;
- Em caso de indisponibilidade de vaga, por ocasião de reserva, a Licitante se comprometerá a acomodar os hóspedes em outra hospedaria do mesmo nível contratado, cabendo ao município efetuar, à contratada, apenas o valor determinado neste instrumento;
- Para recebimento das despesas, a contratada deverá encaminhar a cada Secretaria solicitante, nesta Cidade, a autorização das reservas, juntamente com a

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Xique Xique, CNPJ 13.880.257/0001-27.

OBS. As despesas com frigobar, telefone e outras não previstas neste termo de referência deverão ser pagas pelos próprios hóspedes;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento dos serviços prestados ao Município de Xique Xique são oriundos das dotações orçamentárias:

- Órgão/Unidade: 06 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte: 00

- Órgão/Unidade: 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção dos Serviços Tec. e Administrativos do F.M.S.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte: 02

- Órgão/Unidade: 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2068 – Gestão de Ações Administrativa da Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte: 01

- Órgão/Unidade: 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2219 – Administração das Ações Administrativas – Cultura
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte: 01

- Órgão/Unidade: 10 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Projeto/Atividade: 2144 – Administração dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Do Trab. e Desenv. Social
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica

Fonte: 00

- Órgão/Unidade: 12 – Secretaria Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Projeto/Atividade: 2085 – Manut. Dos Serv. Técnicos e Administ. da Sec. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- Orgão/Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2098 – Apoio ao Desporto Amador.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

10. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A execução do presente termo será fiscalizada e acompanhada por um representante municipal.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exíguo período de prestação do referido serviço, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído (em parte ou em conjunto) pelos seguintes instrumentos: o presente termo a declaração de credenciamento e a nota de empenho.

Xique Xique, 20 de março de 2014

Autorizado por:

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Credenciamento

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2014

CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E CHURRASCARIAS NA CIDADE DE XIQUE XIQUE - BA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE- ESTADO DA BAHIA, situada na Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar Edifício José Peregrino, Centro, Xique - Xique - Bahia, CNPJ 13.880.257/0001-27, por intermédio do Presidente ao final identificado, designado pela Portaria nº. 268 de 26 de abril de 2013 torna público para conhecimento dos interessados que abrirá inscrições, através de requerimento, **para credenciamento de RESTAURANTES E CHURRASCARIAS, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das Secretarias de Educação e Cultura, Administração, Assistência Social, Saúde, Esporte e Meio Ambiente, que será realizada no período compreendido entre os dias 07 de abril a 31 de dezembro do ano corrente, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZOS: Os requerimentos de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 03 deste edital, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, situada na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 h. *A partir da publicação deste edital.*

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Termo de Referência

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo, credenciamento de restaurantes e churrascarias, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Administração, Assistência Social, Esporte e Meio Ambiente, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.2 – Os serviços serão executados de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

1.3 – As pessoas serão encaminhados por servidor do município devidamente autorizado, mediante emissão de ordem de serviço devidamente autorizada.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- 1.4 – O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.
- 1.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, **em até 20 dias após recebimento da nota fiscal**, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pelo evento.
- 1.6 – Ao preencher o Anexo I, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder às seguintes exigências:
- a) **CATEGORIA (A):** O estabelecimento, assim considerado, para efeito de classificação, deverá atender as seguintes exigências:
1. Refeição para 01(uma) pessoa por serviço,
 2. Horário de Funcionamento: 12h à 01h

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/REFEIÇÃO
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens do tipo marmitex.	11,90
02	Fornecimento de alimentação pronta na forma de prato feito (PF).	11,40

Obs.: O estabelecimento que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas no item 09 deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 2.1 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas e físicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.
- 2.2 - não será credenciada pessoa jurídica:
- 2.2.1 – que possuam vínculo com o Município de Xique Xique, conforme determinado pelo Artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a União suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.2 – que esteja sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 2.2.3 – que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

2.2.4 – pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

- a) **A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao setor de compras e licitações, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

3.1.2 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

3.2 – O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

3.2.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2 – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); mediante apresentação de certidão negativa de débito (CND) ou certidão positiva de débito com efeito de negativa (CPDEN);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) **Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

3.2.3 - A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

Indicar responsável pelas relações com O município de Xique Xique, durante a prestação dos serviços, apresentando cópia da carteira de identidade e do CPF.

3.2.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor da comissão de licitações do município de Xique Xique acompanhado dos originais.

3.2.3.2 – O interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não será credenciado.

3.2.4 Declarações

a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III

4 – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores da comissão de licitações do município de Xique Xique.

4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligência.

4.3 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- 4.5 – Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Quadro de Avisos da comissão de licitações e no Diário Oficial do município de Xique Xique.
- 4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Senhor Ordenador de Despesas do município de Xique Xique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.
- 4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., confirmação da relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pelo Ordenador de Despesas do município de Xique Xique.
- 4.9 – O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da administração, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pelo município de Xique-Xique, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 4.
- 5.2 – O credenciado deverá manter, durante todo o exercício de 2014, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base nos valores unitários estabelecidos para cada tipo de fornecimento, conforme descrito no subitem 1.6 deste edital.
- 6.2- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 30 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pela Secretaria solicitante.
- 6.3 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

SIMPLES que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº. 75 de 26-12-96.

- 6.4 – A Administração Municipal, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado, assim como poderá realizar diligências para confirmação dos itens para aprovação do estabelecimento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 7.1 – Atendimento aos usuários com esmero e qualidade e de acordo com todas as exigências declaradas e assumidas no Anexo I do edital.
- 7.2 – Envio ao setor de controle do Município, juntamente com nota fiscal de prestação de serviços, as Ordens de Serviço dos usuários encaminhados, devidamente autorizadas, para fins de recebimento do pagamento.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

- 9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 – São causas de credenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação ao Município, apuradas em processo administrativo.
- 9.3 – Advindo fatos supervenientes que comprometam as condições pactuadas poderão as partes denunciar o ajuste, declarando os fundamentos de sua decisão reservada à parte denunciada o direito a defesa e propositura de outras condições do contrato, observada a legislação de regência.
- 9.3.1 - A denúncia do ajuste deverá ser efetuada através de notificação e encaminhada à Administração. Em caso de exclusão a mesma deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Fica assegurado ao Município, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.
- 10.2 - Os usuários, a qualquer tempo, ficam possibilitados de denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- 10.3 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
- 10.4 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.
- 10.5 – O município de Xique-Xique poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
- 10.6 - O credenciamento será amplamente divulgado através do Diário Oficial do Município - D.O.M e no quadro de avisos da comissão de licitações do município de Xique Xique.
- 10.7 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela comissão de licitações pelo telefone (74) 3661.2247, através do senhor Márcio Queiroz Rocha.
- 10.8 – Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Quadro de Avisos da comissão de licitações do município de Xique-Xique – Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

11 – DO FORO

- 11.1- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xique Xique/Ba, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Xique Xique, 20 de março de 2014

Márcio Queiroz Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E CHURRASCARIAS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 001/2014, de 20 de março de 2014, oferecendo aos usuários do Município de Xique Xique, durante o período de _____ dias, a prestação de serviços com alimentação, nos valores a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR/REFEIÇÃO

Declaro que o estabelecimento atende a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 003/2014 e seus anexos.

Nome/Razão Social:**Banco:****Praça de pagamento:****Contato:****Fone:****Fax:****e-mail:****Xique-Xique,****Carimbo CNPJ e assinatura**

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de alimentação em estabelecimento localizado na cidade de Xique-Xique – Bahia, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O objeto desse termo de referência visa atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O estabelecimento para se credenciar deverá se encontrar localizado na Sede da cidade de Xique-Xique-BA, disponibilizar apartamentos durante todo o ano de 2014.

3. NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço de natureza comum, haja vista a prescindibilidade de formulação de exigências específicas para sua contratação, valendo-se dos mesmos dispositivos de mercado.

4. OBJETIVO

A contratação tem como objetivo a utilização dos serviços de restaurantes e churrascarias devidamente credenciados, estabelecidos na Sede da cidade de Xique-Xique, para atender a demanda de hóspedes das Secretarias Municipais de Xique-Xique, dentre eles Funcionários Municipais, Prestadores de Serviços, Artistas e músicos contratados pelo Município de Xique Xique.

5. JUSTIFICATIVA

A disponibilização das alimentações na Sede da cidade visa permitir o desenvolvimento de atividades de interesse da municipalidade de Xique-Xique.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

6. QUANTITATIVOS E VALOR FIXADO

O município terá uma demanda de alimentação no decorrer do exercício de 2014, variável e os valores serão fixos conforme pesquisa de mercado.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base na diária estabelecida para o tipo de estabelecimento solicitado.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 20 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinadas e conferidas por responsável pelo evento, em conta bancária indicada pelo prestador dos serviços.

De acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e a legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26/12/96.

A Coordenação do evento, através de servidor indicado, fará controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;
- Garantir que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços estabelecidos.

Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto e demais itens deste Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- Executar os serviços sempre com profissionais qualificados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o fornecimento do serviço; e atender prontamente quaisquer exigências inerentes a tais serviços;
- Será obrigatório o fornecimento das refeições nos valores unitários.
- A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Todas as autorizações somente poderão ser efetuadas pelos funcionários devidamente autorizados, ficando a contratada obrigada a atender;
- Para recebimento das despesas, a contratada deverá encaminhar a cada Secretaria solicitante, nesta Cidade, a autorização das refeições, juntamente com a Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Xique Xique, CNPJ 13.880.257/0001-27.

OBS. As despesas com Bebidas não previstas neste termo de referência deverão ser pagas pelos próprios consumidores;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento dos serviços prestados ao Município de Xique-Xique são oriundos das dotações orçamentárias:

- Órgão/Unidade: 06 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- **Orgão/Unidade:** 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2021 – CAPS – Atendimento Psicosocial
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02 ou 14
- **Orgão/Unidade:** 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2048 – Gestão do Programa de Atend.Móvel as Urgências - SAMU
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02 ou 14
- **Orgão/Unidade:** 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção dos Serviços Tec. e Administrativos do F.M.S.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02
- **Orgão/Unidade:** 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Programa da Campanha de Vacinação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02 ou 14
- **Orgão/Unidade:** 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2201 – Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02 ou 14
- **Orgão/Unidade:** 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2068 – Gestão de Ações Administrativa da Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01
- **Orgão/Unidade:** 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2219 – Administração das Ações Administrativas – Cultura
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- Orgão/Unidade: 10 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Projeto/Atividade: 2144 – Administração dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Do Trab. e Desenv. Social
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00
- Orgão/Unidade: 12 – Secretaria Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2085 – Manut. Dos Serv. Técnicos e Administ. da Sec. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00
- Orgão/Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2098 – Apoio ao Desporto Amador.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00

10. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A execução do presente termo será fiscalizada e acompanhada por um representante municipal.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação tem prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exíguo período de prestação do referido serviço, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído (em parte ou em conjunto) pelos seguintes instrumentos: o presente termo a declaração de credenciamento e a nota de empenho.

Xique Xique, 20 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Autorizado por:

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito Municipal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Credenciamento

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de XiqueXique - Ba., pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, torna público para conhecimento de todos os interessados que, durante o prazo de 11 (onze) meses, subsequentes à data de publicação deste Edital, credenciará pessoas jurídicas cujo objeto social abranja atividades de funerária.

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital pode ser obtido:

- e-mail :licitacoes.pmxx@gmail.com
- Telefones: 74-3661-2247
- Site para consultar ao Edital: www.ipmbrasil.org.br

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

- 1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços funerários a pessoas carentes deste Município, nas características exigidas neste regulamento e seus anexos.
- 1.2. O prazo do contrato terá validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser aditado de acordo com a Lei 8.666/93.
- 1.3. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda do Município, para a prestação dos seguintes serviços:

ITEM	TIPO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR
01	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,20mts X 1,50 mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 350,00
02	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,60mts X 1,80mts, caixa e tampa em madeira		

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

	maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 450,00
03	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,90mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 550,00
04	Funeral Adulto, contendo os serviços: Urna simples adulta, medindo 2,10Mts: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas	UN	R\$ 700,00
05	Funeral Infantil, contendo os serviços: Urna simples infantil, tamanho entre 0,60 a 1,00 Mt: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável	UN	R\$ 200,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

	branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04 (quatro) velas		
06	Translado, transporte rodoviário de cadáveres, por quilômetro	KM	R\$ 1,00
07	Tanatopraxia padrão (preparo do corpo)	UN	R\$ 450,00
08	Formalização (preparação simples do corpo)	UN	R\$ 350,00

1.3 O credenciamento realizado não importará necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no órgão oficial de publicações do Município, para conhecimento dos participantes.

1.4 O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de credenciamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

2.2 Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de XiqueXique - Ba, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que seja empregado ou dirigente desta Prefeitura, empresas em sistema de consórcio e cooperativas.

2.3 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

3 DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da Prefeitura Municipal de XiqueXique - Ba, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4 DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Pessoalmente; no Departamento de Licitações, localizado na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, CEP. 47.400-000, XiqueXique - Ba., no horário de 08:00 às 12:00 horas.

4.2 Via sedex com aviso de recebimento, postado para o endereço acima indicado;

4.3 Os interessados em se credenciar, deverão apresentar a documentação abaixo, no prazo compreendido entre a publicação deste edital até às 09:00 do dia 31 de dezembro de 2014.

5 A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CORRESPONDERÁ A:**5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei nº 8212, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 612, de 21 de julho de 1992);
- c) Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990).
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais ou do estado da sede da licitante;

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

f) Certidão de quitação de tributos e contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 84.702, de 13/05/80;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, concordata, de liquidação judicial e de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao término da prazo para entrega da documentação/formulário.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

b) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante;

5.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III

6 DA PROPOSTA.

6.1 A interessada deverá apresentar proposta comercial constando o valor unitário dos serviços e fornecimento dos itens, conforme anexo I.

7 OUTRAS INFORMAÇÕES:

7.1 A interessada deverá, também informar, número e nome do Banco, número da conta corrente, de sua titularidade, bem como nome e número da respectiva agência.

8 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços contratados serão prestados pela empresa contratada;

8.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

8.3 O CONTRATADO não poderá cobrar da família, ou responsável pelo falecido, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

8.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde;

8.5 Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviços na forma da minuta que é parte integrante do presente Credenciamento;

9 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

9.1 A qualquer momento após a publicação do Edital de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Credenciamento mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Dom Máximo nº 384, Centro, CEP 47.400-000 - XiqueXique - Ba.

9.2 A Autoridade competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

9.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Diário Oficial do município de XiqueXique - Ba:

10 DOS RECURSOS:

10.1 A interessada tem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data do recebimento da comunicação do indeferimento do credenciamento.

10.2 O recurso deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de XiqueXique - Ba; no endereço Praça Dom Máximo nº 384, Centro, CEP 47.400-000 - XiqueXique - Ba.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços, sem a incidência de juros ou correção monetária.

11.2 A nota fiscal/fatura deve apresentar, no campo Razão Social Prefeitura Municipal de XiqueXique - Ba., além de nº do CNPJ 13.880.257/0001-27, sem rasura(s) no preenchimento.

11.3 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

11.4 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

11.5 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

11.6 É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, os quais não poderão ser transferidos, aque título for, para a Prefeitura Municipal.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas oriundas deste Edital de Credenciamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Orgão/Unidade: 10 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

Projeto/Atividade: 2154 – Gestão de Benefícios Assistenciais.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 ou 29

13 DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A divulgação, pela Prefeitura deste Edital, do tipo de serviços e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo à Prefeitura ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A Prefeitura poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

13.3 No interesse da Prefeitura o valor inicial do credenciamento poderá ser aumentado ou suprimido.

13.4 A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.5 É facultado ao Presidente da Comissão Licitante, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição do serviços prestados, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.6 As interessadas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Comissão Licitação sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.8 A Prefeitura fará uma listagem dos estabelecimentos credenciados entregando cópia ao Fundo Municipal de Assistência Social que escolherá, a seu exclusivo critério, a credenciada que melhor lhe aprover.

13.9 Fica eleito o foro da comarca de XiqueXique/Ba, renunciando-se, desde já, a qualquer outro pormais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas desta licitação.

14 ANEXOS:

ANEXO I.

Termo de Referência

ANEXO II

Modelo de Proposta.

ANEXO III.

Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

ANEXO IV.

Requerimento de credenciamento.

ANEXO V.

Modelo Declaração de Habilitação

ANEXO VI.

Minuta do Contrato

XiqueXique - Ba., 20 de março de 2014.

Requerimento de credenciamento
Declaração de inexistência de empregado menor

Márcio Queiroz Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO I

1. TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.		
Nº	Unid. Requisitante: Assistência Social	Data: 20/03/2014
OBJETO: Contratação de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados, em atendimento ao Departamento de Assistência Social.		
Fiscalização: A fiscalização do objeto será exercida pelo Departamento de Assistência Social		
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 20 (vinte) dias, a contar do recebimento definitivo da documentação fiscal acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de XiqueXique, e relatório emitido pelo responsável do Departamento, devidamente atestados pela Administração.		
PRAZO: O objeto contratado terá vigência até 31/12/2014, podendo ser prorrogado.		
Forma de credenciamento: Valor fixado no edital		
Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.		

JUSTIFICATIVA

O objeto licitado é de extrema importância, pois visa atender várias famílias carentes, que não possuem condições financeiras para realizar o funeral dos seus familiares.

OBRIGAÇÕES DAS CREDENCIADAS

- Toda a despesa deverá ser por conta exclusiva do credenciado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as urnas que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço de manutenção.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- As credenciadas ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos serviços, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Abaixo, encontram-se relacionadas as características dos serviços que serão licitados:

ITEM	TIPO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR
01	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,20mts X 1,50 mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 350,00
02	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,60mts X 1,80mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 450,00
03	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,90mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro	UN	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

	solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.		
04	Funeral Adulto, contendo os serviços: Urna simples adulta, medindo 2,10Mts: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas	UN	R\$ 700,00
05	Funeral Infantil, contendo os serviços: Urna simples infantil, tamanho entre 0,60 a 1,00 Mt: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas	UN	R\$ 200,00
06	Translado, transporte rodoviário de cadáveres, por quilômetro	KM	R\$ 1,00
07	Tanatopraxia padrão (preparo do corpo)	UN	R\$ 450,00
08	Formalização (preparação simples do corpo)	UN	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL				
CREDENCIAMENTO N ° 001/2014 - PROCESSO N ° 074/2014				
<u>Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente</u>				
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/Fax				
Do Objeto	ITEM	ESPECIFICAÇÃO (de acordo c/ anexo I)	MARCA	UNITÁRIO R\$
Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 dias				
Prazo de Entrega				
Local de Entrega				
OBS				

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente credenciamento;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DOMENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO****À****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 004/2014, de 20 de março de 2014, oferecendo aos usuários do Município de XiqueXique, durante o período de _____ dias, a prestação de serviços funerários, nos valores:

ITEM	TIPO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR
01	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,20mts X 1,50 mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 350,00
02	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas 1,60mts X 1,80mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 450,00
03	Funeral Adulto, contendo os serviços: Uma urna simples adulta, medidas aproximadas		

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

	1,90mts, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g., branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas.	UN	R\$ 550,00
04	Funeral Adulto, contendo os serviços: Urna simples adulta, medindo 2,10Mts: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas	UN	R\$ 700,00
05	Funeral Infantil, contendo os serviços: Urna simples infantil, tamanho entre 0,60 a 1,00 Mt: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida em modelo lacrada com visor. Fornecimento de flores para ornamentação da urna; Fornecimento de roupa mortuária e véu; Fornecimento de 04(quatro) velas	UN	R\$ 200,00
06	Translado, transporte rodoviário de cadáveres, por quilômetro	KM	R\$ 1,00
07	Tanatopraxia padrão (preparo do corpo)	UN	R\$ 450,00
08	Formalização (preparação simples do corpo)	UN	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Declaro que o estabelecimento atende a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 004/2014 e seus anexos.

Nome/Razão Social:

Banco:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

XiqueXique,

Carimbo CNPJ e assinatura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão social:

Endereço completo:

Telefone (fax):

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

CREDENCIAMENTO Nº 004/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Nome e Identidade do Declarante

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO V.**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

CONTRATANTE: O Município de XiqueXique, estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.257/0001-27, com sede à Praça Dom Máximo, nº 384, nesta cidade de XiqueXique-MG, CEP: 47.400- 000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES, portador do CPF nº. 592.479.755-49, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado, nesta cidade de XiqueXique, Estado da Bahia.

CONTRATADA: A Empresa _____, com sede à _____, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima nomeadas e qualificadas, têm entre si justo e contratado, o presente contrato para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados, em atendimento ao Departamento de Assistência Social, conforme especificado em anexo e no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 004/2014 - observadas as seguintes cláusulas e condições:

1ª- DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, em atendimento ao Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de XiqueXique, conforme especificado em anexo e no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 004/2014 - que fica fazendo parte integrante deste instrumento e a necessidade da municipalidade, sendo:

1 . 1 – Que a Contratada iniciará a prestação de serviços do objeto licitado, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços, atendendo sempre a conveniência administrativa, conforme a necessidade da Municipalidade.

1 . 2 – Que todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços deverá correr, exclusivamente, por conta da Contratada, inclusive a remoção até o local dos serviços.

2ª- ANDAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Que a Contratada iniciará o fornecimento dos serviços imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e executará o objeto ora contratado , entregando seu relatório final, ficando sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

2 . 1 – Que o presente instrumento terá a vigência de, aproximadamente, 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura, para terminar no dia 31(trinta e um) de Dezembro do corrente do ano, podendo ser prorrogado ate 60 meses atendendo sempre a conveniência administrativa.

3ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Que a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

3 . 1 – Que este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo que ficar ajustado entre as partes, caso haja necessidade, obedecidos os critérios da Lei Federal n.º 8666/83.

4ª - DO PAGAMENTO - Que, o Contratante pagará à Contratada, o valor ora ajustado, devendo o pagamento será efetuado, 20 (vinte) dias, a contar do recebimento definitivo da documentação fiscal acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS e Fazenda Municipal de XiqueXique, e relatório emitido pelo responsável do Departamento, devidamente atestados pela Administração.

4 . 1 – Que o Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento estritamente, pelo fornecimento do objeto licitado entregue.

4 . 2 – Que a Contratada deverá emitir ao Contratante a Nota Fiscal correspondente à quantidade do objeto fornecido, contando a quantidade do mesmo, o número do Contrato, o número da licitação e o respectivo valor, comprovando o recolhimento de todos os encargos sociais de seus empregados e funcionários.

4 . 3 – Que, o pagamento será efetuado em moeda corrente (real).

4 . 4 – Que a recomposição de preços poderá ocorrer, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a revisão dos preços vigentes por meio de solicitação formal ao órgão gerenciador, podendo requerer o equilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente pactuados, de acordo com artigo 65, inciso II, letra d, da Lei Federal nº 8666/93, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou planilha que comprove o impacto do aumento nos preços avençados, bem como o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - .5 - Da-se a este instrumento o(s) valor(es) R\$ _____ (_____) para o(s) item(ns) _____.

5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Que a Contratada se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, estadia, alimentação, bem como os impostos que incidam ou venham incidir sobre os serviços do objeto licitado necessário, resultantes da execução deste contrato.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

5 . 1 – Que a Contratada se obriga a diligenciar para que o contrato oriundo desta licitação seja cumprido da melhor forma possível, de acordo com os seus objetivos e finalidades especificadas e em conformidade com as normas legais pertinentes.

5 . 2 – Que a Contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, à Administração Pública, bem como à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato, obrigando-se, ainda, pela proteção e demais medidas preventivas contra as regras de acidentes, aos seus funcionários, a terceiros e ao município de XiqueXique.

5 . 3 – Que a inobservância de qualquer dos itens acima relacionados, será motivo de rescisão contratual, tendo como consequência a aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5 . 4 – Que a Contratada se obriga a cumprir rigorosamente o prazo de execução do presente instrumento, sob pena de multa e rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

5 . 5 -A Contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de XIQUE XIQUE, ou a terceiros, em decorrência de má execução ou da não observância das normas cabíveis na execução dos serviços, sem que isso represente quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal;

6ª - DA FISCALIZAÇÃO -Acordam as partes que a fiscalização e execução destes serviços, obedecerão aos critérios estatuidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6 . 1 – Que, através do presente instrumento, ficam as partes dos Contratantes e seus Sucessores a qualquer título, obrigados ao fiel cumprimento do mesmo.

6 . 2 - Que fica reservado, ao Contratante, o direito de vistoriar e vetar, a qualquer momento, a utilização do objeto licitado, pelo seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, julgue seja inconveniente a sua utilização, não isentando, entretanto, a Contratada, da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que o serviços possa apresentar.

6 . 3 – Que a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo Contratante, devendo a fiscalização registrar todas as ocorrências, podendo determinar à Contratada, a paralisação do serviço do objeto licitado, se o mesmo estiver em desacordo com o exigido, até a regularização das faltas observadas.

6 . 4 – Que a Contratada manterá os registros necessários à comprovação pelo Município de XiqueXique, do objeto adquirido.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

6 . 5 – Que, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos e incorreções.

7ª - DAS PENALIDADES - Que o Contratante se reserva o direito de, a critério e conveniência administrativa, descontar dos pagamentos devidos ao Proponente vencedor, o valor das multas previstas no Edital, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

7 . 1 – Que, nas hipóteses da Contratada inadimplir total ou parcialmente este contrato, o Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente instrumento, bem como poderá aplicar as demais sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 . 2 – Que, a critério do Contratante caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Contratada incorrer em qualquer dos motivos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 . 3 – Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa.

7 . 4 – Que a Contratada reconhece os direitos do Contratante em rescindir o presente instrumento, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 . 5 - Na hipótese do Contratante recusar-se a receber o objeto, porque o mesmo se encontra em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não se responsabilizará por nenhum prejuízo ou despesa feitos pela Contratada.

7 . 6 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 2 - Atraso injustificado no início de execução do serviço;
- 3 - Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 4 - Decretação de falência;
- 5 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que será subordinado o contratante;
- 6 – A inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para a execução dos serviços.

7 . 7 - A infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato, por ação ou omissão imputável a qualquer das partes, ensejará à outra parte o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

7 . 8- A rescisão do presente contrato por motivos não imputáveis à CONTRATADA dará a esta o direito de conclusão e integral recebimento pelas etapas dos serviços já iniciados, conforme cláusula acordada.

7 . 9- Que o presente contrato ficará automaticamente revogado, caso a Contratada subcontratá-lo, a terceiros, sem a anuência expressa do Contratante.

8ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Que, os recursos financeiros necessários à aquisição do objeto licitado deste contrato, deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, sendo:

-020601 081220010 2195 339039- Manutenção das atividades do Departamento de Promoção e Bem Estar Social.

9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Que este contrato reger-se-á em conformidade com os termos do Edital do Credenciamento nº 001/2014 - com o qual se encontra vinculado, a proposta do Proponente Vencedor, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

9 . 1 – Que a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 . 2 – Que a Contratada não poderá subcontratar o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto.

10ª - As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de XiqueXique, Estado de Minas Gerais, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que, em razão disso é obrigada a manter um representante legal com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias, de igual forma e teor, que após lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

XiqueXique, ____ de ____ de 2011.

MUNICIPIO DE XIQUE – XIQUE
Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
CONTRATANTE

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Testemunhas: 1ª - _____

2ª - _____

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

Pregão Presencial N.º 011/2014 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME LOTES, DESTINADOS À UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CREUSA ALVES SANTANA, LOCALIZADA NO POVOADO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE - BAHIA**Data: **04/04/2014 às 15:00h**. Informações e Edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Xique-Xique/BA, situada na Praça Dom Máximo, nº 384, Centro, Xique-Xique - Bahia. Das 08:00 às 12:00hs Valor do edital R\$ 50,00. 20/03/2014 - Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro.